

**Decreto Nº 27 - de 28 de Fevereiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.768,17 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.768,17 ( seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos ) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.768,17
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.768,17
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	6.768,17
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.768,17
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>6.768,17</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 06 - Secret. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Secret. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

2.06.00.27.812.0005.2.0045-100 - 3.3.90.31.00 MANTER ÀS ATIVID. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	- - - - - R\$	6.768,17
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.768,17
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.768,17
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.768,17
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>6.768,17</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 28 de Fevereiro de 2019



REGINALDO BARBOSA GONÇALVES  
Prefeito Municipal  
CPF: 633.833.226-53

